

A Política da Ressocialização no discurso sobre o adolescente em conflito com a lei

(La politique de réhabilitation dans le discours sur les adolescents en conflit avec la loi)

Raquel Ribeiro Moreira¹

¹Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Realeza

raquel.moreira@uffs.edu.br

Résumé: Le présent travail vise à étudier quels sont les sens introduits par le mot réhabilitation chez le jeune commettant des infractions. Pour cela, nous analyserons des séquences discursives à partir d’entretiens avec les employés et les adolescents d’un centre de socioéducatif de l’état du Paraná. Autre point qui interpelle, lorsque l’on parle du mot réhabilitation, c’est le fonctionnement du préfixe -re dans ce mot. Selon l’Analyse du Discours français, sous l’angle, en particulier de la notion de mémoire, on s’aperçoit qu’il n’est pas possible de classer le préfixe -re comme simple répétition, d’autant plus qu’en observant le terme «réhabilitation» on constate qu’il constitue, politiquement, un euphémisme dans la détermination du rôle et de la responsabilité des institutions d’aide aux mineurs.

Mots-clés: Sens, Réhabilitation, Préfixe -re.

Resumo: O presente trabalho pretende investigar quais sentidos a palavra ressociação movimenta no campo do jovem que infraciona. Para isso, analisaremos sequências discursivas extraídas de entrevistas com funcionários e adolescentes de um centro de socioeducação do Paraná. Outro ponto que nos chama atenção, ao tratar do termo ressociação, é o funcionamento do prefixo -re nesta palavra. Inserindo-se no campo teórico da Análise de Discurso francesa, e mobilizando especialmente o conceito de memória, percebemos não ser possível classificar o prefixo -re como uma simples repetição, ainda mais por observarmos que o termo “ressociação” constitui-se, politicamente, como um eufemismo na determinação da atuação e da responsabilização das instituições de atendimento ao menor de idade.

Palavras-chave: sentido, ressociação, prefixo -re.

Introdução

A partir das novas formas de tratamento do jovem e do adolescente em conflito com a lei, instauradas depois de 1990, ano da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (EJA), o objetivo das instituições de recuperação desse adolescente tem sido o de propiciar que ele cumpra seu papel social de sujeito que possui deveres e direitos, tendo uma nova oportunidade para poder tornar-se “ator social” sem recorrer à infração da lei; o trabalho a partir desse objetivo é chamado de processo de ressociação. Mas o que é essa ressociação? Em que espaços ela atua? Para entender um pouco dessas questões, inicio este trabalho trazendo uma notícia que circulou em *sites* e jornais pelo país afora, em meados de maio de 2014:

“A juíza Flávia Cristina Zuza, mandou soltar nove menores infratores – oito meninas e um garoto – de um centro de internação em Luziânia, cidade goiana do Entorno do Distrito Federal. A justificativa da magistrada é que o local está superlotado e não possui vagas para atender toda a demanda. O adolescente liberado é suspeito de ter cometido pelo menos oito estupros e até a mãe dele disse não quer vê-lo solto, pois se sente ameaçada.

“Nós precisamos escolher entre garantir a integridade das pessoas que se encontram dentro do sistema prisional e do sistema socioeducativo ou colocar ela em liberdade em uma situação que não seja o caso”, afirmou Douglas Melo Martins, representante do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) (g1.globo.com – 31/05/2014 21h04)

Apesar de esse caso não fazer parte especificamente dos jovens por nós investigados, o trazemos para apontar que é nesse espaço que a palavra “ressocialização” tenta construir suas significações. Há uma correlação entre “espaço prisional” e “sistema socioeducativo”, diferenciada apenas por termos legais: o que é próprio do adulto que infraciona e o que é próprio do adolescente, mas que não tem em sua prática, em si, uma ressignificação que permita afirmar que em um espaço ou em outro se possa “garantir” uma nova oportunidade, com a qual os sujeitos possam se transformar em atores sociais, como apregoado nas leis. Prova disso, além dos conhecimentos amplamente divulgados sobre as condições prisionais no Brasil, é a fala do representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acima, assim como ação da própria juíza, na soltura dos adolescentes, descrita na matéria jornalística apresentada, falas que justificam a necessidade de “liberar” sujeitos acusados de vários crimes, e graves, pois não lhes é possível assegurar a integridade física.

Desse modo, então, é desse lugar, e para ele, que pensamos a significação do termo ressocialização, atentando para seus deslizamentos em relação ao oficialmente apregoado. Mas o que é ressocialização? Segundo os documentos que tratam da questão da criança e do jovem que infraciona, este (a ressocialização) é o objetivo das políticas de intervenção. Quer dizer, a ressocialização apresenta-se, nos documentos legais que regem os centros de socioeducação, regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como o resultado esperado do processo de internação, uma espécie de meta a ser cumprida, em que se propicie ao adolescente o entendimento de qual seja seu papel social – um sujeito de direitos e deveres, e que assim possa, sem recorrer à infração da lei, tornar-se o que os textos legais chamam de “ator social”.

Mas como é possível entendermos essa condição de ator social no recorte da reportagem visto? O centro de internação de Luziânia apresenta-se como uma exceção nas suas condições logístico-estruturais no debate dessa questão? A existência da violência – física ou simbólica – presente nessas instituições é compatível com a noção de ator social?

Já antecipamos, então, que nos parece mais plausível entendermos o termo “ressocialização” como um eufemismo na determinação da atuação e ‘responsabilidade’ das instituições de atendimento ao menor de idade. Eufemismo fruto da cartilha do politicamente correto, que trabalha com o mascaramento do preconceito e da discriminação a partir da construção de um léxico que se pretende neutro e sem inscrições histórico-ideológicas, o que não passa de ficção.

Ao atrelar-se às noções de civilidade e coparticipação social, vertentes que se inserem no conservadorismo e fluidez da, de acordo com Bauman (2001), “modernidade líquida” em que nos encontramos, a ressocialização pretende mobilizar sentidos de uma ‘qualificação’ desses sujeitos, uma vez que ressocializar pode ser entendido como fazer algo novamente. Sob essa perspectiva, entende-se que os adolescentes estavam socializados *a priori*, mas com o crime foram excluídos dessa sociedade. Contudo, essa exclusão

é apagada com a pena, já que o adolescente, após desinternado, pode socializar-se novamente. Mas será que isso acontece mesmo?

Tal visão nos remete a um texto de Mariani (1993), no qual a autora, ao tratar da história da imprensa brasileira, problematiza o papel da memória histórica, quando esta se coloca com a função “de fixar um sentido sobre os demais”, tentando organizar uma espécie de representação temporal linear dominante, que só poderia se dar a partir da homogeneização de sentidos. Tal homogeneização se daria a partir dos esquecimentos/apagamentos operados, no qual o silenciamento de determinados sentidos suplantaria as relações de existência *a priori*, não servindo mais como pré-construído das “novas” condições de produção dos “novos” sentidos. Nesse sentido, a ressocialização viria como uma nova socialização, como um apagamento das condições de exclusão que a marginalidade (social e legal) incutiu nos adolescentes, permitindo-lhes novas formas de existência (atores sociais).

No entanto, observamos que a negação de uma condição anterior – marginal – não se apaga nem mesmo na denominação, ressocialização, pois ela retorna sempre a partir do prefixo –re. O esvaziamento da prática institucional, trabalhando com a memória histórica que tenta homogeneizar os sentidos, inviabiliza o discurso oficial, pois o prefixo –re, nos parece, funciona não no preenchimento do novo, mas como marca da falta, daquilo que precisa de uma intervenção para acontecer, fazendo recair sobre esses sujeitos duas condições que lhes serão inerentes: a marginalização e a institucionalização.

E é a própria memória que nos possibilita tal compreensão. Não uma memória linear, na qual o “novo” suplanta o “velho”, mas a memória entendida como estruturação da materialidade discursiva, que se faz e refaz a partir de repetições e de regularizações, possibilitando o estabelecimento de pré-construídos que garantirão a condição do legível e apontarão para as rupturas. De acordo com Moreira (2011), a memória tece redes de sentidos que trazem em seu bojo diversos discursos já-ditos que servem de malha para outros processos que, por sua vez, apresentam ou escondem “revestimentos” discursivos dos implícitos que, por não serem estáveis e sedimentados, já que se inscreveram como ordem histórica e simbólica antes e em outros lugares, e podem simplesmente serem encontrados ou explicitados. Michel Pêcheux (1999), em seu texto “O papel da memória”, permite-nos maiores esclarecimentos a respeito dessa questão.

[...] a memória tende a absorver o acontecimento, como uma série matemática prolonga-se conjecturando o termo seguinte em vista do começo da série, mas o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar essa “regularização” e produzir retrospectivamente uma outra série sob a primeira, desmascarar o aparecimento de uma nova série que não estava constituída enquanto tal e que é assim o produto do acontecimento; o acontecimento, no caso, desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior. (PÊCHEUX, 1999, p. 52)

Esse jogo de regularização/desregularizações é que sustenta as séries de remissões, retomadas, efeitos de paráfrase e as próprias contradições que se formam, como efeito, a partir das repetições por exemplo. É sob o efeito da repetição, acreditamos, que funciona a palavra ressocialização: uma socialização que retorna sobre um prefixo de repetição. Mas como funcionaria esse prefixo -re? Andrade (2006) propõe a seguinte classificação dos valores do prefixo re-:

1 - realizar o ato X de modo diferente ou com resultado diferente – ex: repensar, reconsiderar; (nem sempre o uso do prefixo re- corresponde à simples repetição do ato X. Ao se retomar ação designada pela base verbal, constatamos em novas formações que a intenção é focar uma mudança de perspectiva a partir de método ou maneira alternativa, acarretando resultado diferente).

2 - realizar ato X que corresponde a volta a um estado anterior – ex: redemocratizar, reestatizar; (corresponde a um movimento de reversão, tendo como alvo um estado prévio. Restabelecimento de um processo verbal).

3 - repetir ato X – ex: reiniciar, reinaugurar; (significado tomado pela gramática tradicional, corresponde a mera repetição do ato expresso na base verbal – o fazer de novo).

4 - realizar ato X com reforço ou intensificação – reafirmar, ressecar; (a ideia veiculada pelo prefixo se sobrepõe à do verbo, tendo como efeito uma ênfase no significado do verbo).

5 - realizar ato X causando movimento contínuo ou iterativo – ex: revirar, remexer; (repetição contínua ou iteratividade de um ato).

6 - realizar ato X causando movimento reversivo ou contrário – ex: rebater. (reação no sentido oposto).

Acreditamos que o prefixo re-, no caso dos adolescentes internados, apesar de se pretender operar no sentido 3, especialmente se levarmos em consideração as falas dos funcionários entrevistados, na qual seria uma repetição de socialização, mas uma nova, idealizada, pautada nas ideias politicamente corretas de exercício de direitos e deveres e protagonismo social, contudo, opera de fato a partir do sentido 2, reiterando a ideia de retorno ao modo de socialização anterior à internação, aquela da exclusão, da marginalidade e da criminalização. O –re, nos parece, reforça a ideia de ruptura, de exclusão e da necessidade de intervenção.

Sob uma tal visão, acreditamos que o que se apaga na utilização desse termo “aglutinador”, desse modo, são as exclusões e os descumprimentos políticos com esses sujeitos e, em seu lugar, acentua-se a necessidade individual de adaptar-se, para que assim ele possa ser ator, não de qualquer modo, mas de uma forma diferente, sem contestações, transgressões, ciente de quais são seus direitos e deveres nessa sociedade que lhe é inóspita e/ou negligente.

Desconhecer, e desconsiderar, as condições reais de existência da maioria dos adolescentes em conflito com a lei no país são as premissas para se acreditar que até três anos de reclusão em instituições que nada se parecem com a vida cotidiana desses jovens é o necessário para (re)socializar sujeitos já/sempe excluídos. Nessas condições, a re-inserção do jovem no convívio social só poderia ser mesmo uma repetição das práticas exercidas *a priori* da internação; o que pode ser confirmado pelo alto índice de reincidência desses jovens nas instituições de cumprimento de medida socioeducativa.

Como representação dessa polarização entre discurso oficial e funcionamento discursivo em torno da palavra ressocialização, analisaremos algumas sequências discursivas de funcionários de um centro de socioeducação do Paraná, assim como de adolescentes ali internados.

A ressocialização para os funcionários e adolescentes internados

Courtine (1981) nos fala da correspondência entre uma sequência discursiva de referência (Sdr) e um domínio de memória, isto é, entre aquela e um conjunto de sequências discursivas que preexistem à enunciação dessa Sdr no seio de um processo. Os centros de socioeducação são instituições que carregam uma série de pré-construídos que levam para o abuso, para a violência, para a violação de direitos e para a acentuação da marginalidade. As leis precedentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente eram carregadas de atributos reacionários que constituíam os atendidos pelos “códigos de menores” como um mal social – gerados espontaneamente na sociedade – e que deveriam ser isolados do convívio social, uma vez que não possuíam as condições necessárias para constituírem-se cidadãos de bem: eram pobres, sem família ou com famílias problemáticas, eram desordeiros, não acatavam sua condição sub-humana, nem respeitavam sua territorialidade marginal/periférica. Ao insistirem em serem vistos, eles eram aprisionados, espancados, corrigidos, muitas vezes por algo nem ao menos tipificado no Código Penal Brasileiro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, tenta vir ‘corrigir’ essa situação. Coloca esse sujeito não mais como um menor, mas como um adolescente, ou seja, como qualquer sujeito menor de dezoito anos, portador de direitos, em condições de peculiaridade devido ao seu desenvolvimento. Aponta as questões sociais que ‘gestam’ os marginais mirins, elenca uma série de medidas protetivas e preventivas que deveriam ser adotadas e finaliza com a responsabilização desse adolescente e não com sua punição (e o texto procura esclarecer isso de forma enfática), sempre através de uma medida socioeducativa, e não com uma pena (novamente a ênfase em um discurso no qual a retórica é mais importante que os sentidos que dela derivam). A medida socioeducativa de responsabilização, entretanto, é **a privação de liberdade**, isto é, a mesma ‘solução’ encontrada pelos documentos reacionários que prendiam meninos pelo simples fato de serem abandonados ou usuários de drogas. A diferença é que, em vez de Febens¹ superlotadas, sujeitas a constantes rebeliões e completamente descaracterizadas jurídica e socialmente (levando-se em consideração as teorias desenvolvidas sobre direitos humanos, a adolescência e a educação), criaram-se os centros de socioeducação, com diferentes nomes nos estados brasileiros. No Paraná, a partir de 2007, foram criadas instituições modelares em toda a América Latina, e o centro por nós estudado é pioneiro nesse processo: uma espécie de prisão de segurança máxima, o centro de socioeducação estabelece que os adolescentes convivam em grupos extremamente limitados (dois para as refeições – quando essas são no convívio, uma vez por semana, senão elas são feitas sempre nos alojamentos – e cinco para as atividades escolares e esportivas), em alojamentos individualizados, nos quais a vigilância é maximizada, garantindo a segurança e o controle dos adolescentes 24 horas por dia. Qualquer semelhança com os presídios militares dos EUA é mera coincidência! É claro que houve avanços também: a escolarização é permanente nesse centro (com exceção de quando o menino está em cumprimento de medida disciplinar, momento que perde seus direitos/deveres), há atendimentos especializados, como saúde, assistência social, psicologia, há um espaço organizado para atividades esportivas e de lazer. Entretanto, o isolamento – da sociedade e do convívio na própria instituição – não é somente mantido como é acentuado, deixando a sensação de um esvaziamento profundo nesse adolescente

¹ Em 1976, a Secretaria de Promoção Social mudou o nome da Fundação Pró-Menor para Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem/SP), para se adaptar à política federal para a área do menor (chamada de FUNABEM).

que, por características biológicas, vê no(s) grupo(s) uma extensão/construção de sua personalidade.

O que percebemos é que esse esvaziamento é proposital e requerido para o funcionamento do referido centro de socioeducação; é preciso que o menino deixe de sentir-se ser humano completo (com todas as complicações e aferições do sujeito marginal: marginalizado socialmente e infrator) para ser preenchido pelas ideias e preceitos defendidos pelo espaço. Esses argumentos aparecem explicitamente, inclusive, no Regimento Interno da Instituição, na seção intitulada “Da conduta dos funcionários”, onde se preconiza que o funcionário deve manifestar ou incentivar ideias, frente aos educandos, que coadunem com as diretrizes da instituição. Sob essa perspectiva, quando perguntados sobre o papel da instituição, os funcionários deram respostas como as abaixo:

Sd1:

[aqui] dá conta do processo como um todo, tem atendimento psicológico, assistente social, tem escola, o máximo de diálogo que ele não tem lá fora, então tem muito essa parte do diálogo, que falta para eles, por exemplo, os pais não são presentes no dia a dia deles, e aqui eles encontram essa atenção, porque aqui a gente passa pra eles, vamos supor, carinho que eles precisam, ter atenção, a gente podendo fazer, porque muitos deles às vezes querem atenção.

Sd2:

O Centro vem com o objetivo de ressocialização, ele dá uma nova oportunidade para o adolescente na sociedade, para que ele seja ator, mas de uma forma diferente, para que ele possa exercer seus direitos e também seus deveres, para que ele aprenda a conviver de uma forma diferente, não estando mais em conflito com a lei.

Sd3:

É uma instituição destinada a medidas socioeducativa em privação de liberdade com intuito de trabalhar as questões que levaram o adolescente ao ato infracional, buscando meios de ressocializar, para que eles se afastem dessas atitudes, compreendam isso, reflitam e consigam levar uma vida sem se envolver com os atos infracionais novamente.

Os efeitos do novo, do melhor e do correto perfazem a significação de ressocialização, e portanto da institucionalização, para os funcionários, que tentam desincompatibilizar a condição socioeconômica-educativa-afetiva pré-existente da transformação das condições de existência dos adolescentes internados.

Essa imagem que os funcionários do centro constroem de si, como sujeitos que suprem necessidades, e do outro, como carente de afeto, economicamente... (mas não como sujeitos despossuídos das necessidades básicas de existências, segregados à invisibilidade, excluídos do processo de participação político-cultural, em uma espécie de mendicância social), é essencial para a “estruturação” das formações discursivas nas quais tanto a instituição quanto os próprios funcionários se inscrevem, formações essas que, devido às especializações dos profissionais envolvidos no processo de socioeducação, apresentam-se múltiplas, mas que convergem todas em torno da condição de inferioridade (social, cultural e às vezes moral) do adolescente em conflito com a lei, ao mesmo tempo em que se colocam sob o paradigma do assistencialismo ou da desresponsabilização sociopolítica quanto ao tema. Ou seja, se esse (a instituição) não é mais o lugar punitivo, de exclusão e de higienização social, como se originariamente pensou e estruturou as antigas instituições para “menores”; ou ainda se esse lugar não pode mais, de acordo com a lei, violar

os direitos mínimos do sujeito, como o direito à educação, à alimentação, à higiene, entre outros; e se não se pode mais usar do argumento da violência física como demonstração de culpabilidade e de animalização do adolescente, pensando não mais esse sujeito como monstro social, mas como vítima de uma sociedade que não o agregou, então, *se* não se faz tudo isso, é porque o que se faz, de acordo com os funcionários, só pode ser bom, certo, ideal. Aliás, essa perspectiva é reforçada sob a visão paternal construída pelo funcionário, na qual somente na internação, ou seja, no cumprimento de uma medida de privação de liberdade, esses adolescentes podem encontrar o carinho, o diálogo e a atenção que necessitam, mas que não possuem em suas famílias, comunidades. Há a distorção da constituição de uma instituição punitiva (e não há como se negar isso), para a de um lugar salutar e por isso requerido ou mesmo necessário a esse adolescente que “às vezes só quer atenção”.

Desse modo, recai sobre o adolescente – que precisa refletir, afastar-se do crime, ser ator – e no máximo à família – que precisa oferecer diálogo, atenção e carinho – a responsabilização pela transformação de si naquilo que no centro se apregoa.

Nesse sentido, então, nos parece que a noção de “ressocialização” não passa, repetimos, de um eufemismo a respeito da condição marginal que persegue/perseguirá o adolescente institucionalizado, pois não se mexe – nem ao menos se discute – com as diversas variáveis que compõem a sua rede de convivência: subempregos, moradias precarizadas, baixa escolaridade, violência e etc. Muito pouco de fato mudará na vida deste adolescente após a desinternação, pois se ele não consegue estabelecer vínculos, tem um histórico de abusos e violências, problemas na sua ‘socialização’, então como entender que uma instituição que o prive (por um tempo determinado) do contato com todos aqueles que lhe ‘moldaram’ a personalidade, mas que ao mesmo tempo lhe ofereça condições que talvez nunca fizeram parte da vida destes meninos antes de entrar no centro, e que possivelmente não mais farão, então, como esta instituição conseguirá fazer com que as reflexões, planos e determinações desses adolescentes resistam às suas realidades de ‘fora’ e os farão ‘seguir uma vida sem se envolver com os atos infracionais novamente’? Talvez porque todo esse discurso de ressocialização não passe mesmo da própria política da instituição que, como reflexo de uma sociedade capitalista, trata seres humanos como objetos, números, estatísticas e etc.

Castoriadis (1982, p. 159) define instituição como uma rede simbólica, socialmente sancionada, onde se combinam, em proporções e em relações variáveis, um componente funcional e um componente imaginário. O componente imaginário no centro socioeducativo em questão é o de um lugar positivamente estruturado, baseado no diálogo, na atenção, no carinho, na educação e na emancipação. Já o componente funcional é a privação de liberdade, é o dentro destituído do fora² e, nessa concepção, a punição dos atos cometidos. É, existencialmente, sua caracterização como instituição total. De acordo com Goffman (1975), uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho, onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e for-

² Isso se torna bem evidente na fala dos funcionários, quando eles reclamam das “consequências” da visita familiar. Os meninos ficam bastante agitados com as notícias que as famílias trazem “de fora”, como problemas familiares, efetivos ou do trabalho, recados ou ameaças de pessoas envolvidas no crime, cobranças sobre a conduta do menino, etc. Os funcionários reúnem-se com os familiares e pedem para que não se tragam notícias da “rua”, pois isso interfere no processo de ‘recuperação’ dos adolescentes.

malmente administrada. Essa tendência ao fechamento se dá devido seu caráter total simbolizado por barreiras às relações sociais com o mundo externo, por meio de proibições à saída, por exemplo, que estão incluídas no esquema físico de portões de ferro, muros altos, arame farpado, câmeras e portas eletrônicas – estrutura do centro estudado – que separam o internado da sociedade em um grau máximo de restrição. Uma instituição como essa, total, não permite muito contato entre o internado e o mundo exterior, até porque o objetivo é excluí-lo completamente de seu “mundo originário”, a fim de que o internado absorva totalmente as regras internas, por ele inobservadas quando estava livre, evitando-se, assim, comparações consideradas prejudiciais ao seu processo de “aprendizagem” e de “ressocialização”. De fato, esse tipo de instituição é organizado para proteger a “comunidade” contra perigos e ameaças que esses adolescentes, por exemplo, representam, por isso o bem-estar destes últimos não se apresenta, muitas vezes, uma preocupação central, apesar de fazer parte do discurso oficial.

E o adolescente institucionalizado compreende essas relações de sentido, pois se o funcionário deve manifestar ou incentivar ideias que representem o ideário da instituição, imagine-se qual deve ser a ‘resposta’ desse “educando” a tudo isso. Não é à toa que a reprodução da FD (Formação Discursiva) Institucional, com as mesmas palavras, é largamente encontrada nas respostas dos adolescentes. Quando perguntados sobre, na opinião deles, para que serve o centro no qual estão internados, muitos meninos repetiram o mesmo discurso já dito por psicólogos, assistentes sociais e educadores, em um evidente trabalho no sentido de disseminar e manifestar as ‘vontades’ da instituição.

Sdr1³:

Ah... é uma unidade socioeducativa, né, pra reabilitar nós... que não fomos muito bem lá fora (Ad. 10⁴)

Sdr2:

É uma espécie de socioeducação, se veio pra cá é que não estava certo lá fora... eles fazem o possível pra sair daqui com outra mente, não com a cabeça que entrou aqui. Se não fez o que está certo, tem que pagar pelo que fez... (Ad. 14)

Sdr3

[...] eu acredito que o Centro serve pra tipo... ressocializar [gagueja] na sociedade, pra mostrar pra ela que ela pode vencer, porque vários adolescentes que entram aqui já não acreditam mais neles mesmos, né, que é o caso que aconteceu comigo, mas só que aqui dentro a pessoa mostra a você que você é alguma coisa, que você ainda... ainda tem um valor. Eu acredito que o Centro pode mostrar isso não só pra mim, mas mostra pra vários adolescentes. (Ad. 11)

Observando tais SDRs, verificamos que não somente os ‘sentidos’ coadunam-se com aqueles proferidos pelos adolescentes, como até os próprios itens lexicais repetem-se, em uma descarada reprodução/modelagem de saberes convergentes aos saberes dominantes da FD Institucional. A ideia de ressocialização – uma socialização renovada ou retomada (sic) – é reiterada sem a menor percepção da inviabilidade, ou inutilidade, que tal noção provoca. Na tentativa de descolagem do sentido de suas reais condições de produção – do menino que possivelmente jamais ‘socializou-se’, se a condição de socializar-

³ As entrevistas com os adolescentes internados constituem as sequências discursivas de referência de nosso trabalho, seguindo a denominação feita por Courtine (1981), pois elas são a base de nossa análise.

⁴ A sigla AD refere-se à adolescente e o número refere-se à ordenação numérica das entrevistas dos internados.

-se é fazer parte, de fato, da conjuntura das políticas públicas e privadas – constrói-se uma palavra “valise” que se pretende heterogênea sem, contudo, levar em consideração os sentidos que dela se produzem em uma conjuntura simbólico-ideológica. Sem a memória de quem é esse menino, quer dizer, no apagamento de suas reais condições de existência, como fazer uma ressocialização nas condições apresentadas?

Todavia, ao marcarem essa noção de ressocialização em seus discursos, tanto os funcionários quanto os adolescentes aportam em um lugar específico: o da crença, quase religiosa, de que a instituição mudará as ideias e comportamentos dos adolescentes. O centro de socioeducação mudará a forma destes meninos pensarem, enxergarem o mundo, agirem ‘lá fora’; se observamos a SDR 2, o adolescente nos afirma o seguinte: “eles fazem o possível para tentar sair daqui com outra mente”, mas quem são eles? Os funcionários ou os próprios adolescentes? Essa mescla entre os desejos de uns e de outros se intensifica especialmente na ênfase na modificação das condutas e posturas desse adolescente que, por estar internado, só podem ser erradas e mal vistas. E não importa se esse discurso é ensaiado ou fruto de uma reflexão genuína, porque é assim que funciona a instituição – para o adolescente mostrar que repensou e quer mudar suas atitudes; entretanto, se isso é verdadeiro, ou se depois ele de fato o conseguirá, já é outra história. Desse modo, é a estrutura da unidade, os seus funcionários e a sua filosofia que instruem o adolescente 11, por exemplo, na SDR 3, a mostrar que ele aprendeu que tem um valor, que passou a acreditar em si mesmo e que consegue perceber o feito até então como errado, pois como parte daqueles que não “foram muito bem lá fora”, agora precisa pagar por isso.

A um primeiro olhar, diríamos que estamos diante, quando nos referimos aos adolescentes, de bons sujeitos, como diria Pêcheux, pois eles identificam-se plenamente à forma-sujeito (portanto dominante) da FD Institucional. Contudo, as suas falas demonstram (ou tentam demonstrar, pelo menos) a condição de “maus sujeitos”, não porque cometeram crimes, mas porque eles desidentificam-se com a forma-sujeito dominante de sua FD: ninguém (ou quase ninguém) que comete atos infracionais quer ser preso, ou acha que deve pagar pelo que fez e acredita ter mais possibilidades na instituição do que na rua ou em casa. Especialmente tais meninos que são na maioria reincidentes, cumprindo uma segunda, terceira... até quinta internação. Sabemos que as posições-sujeito são heterogêneas, assim como as FDs, que se estruturam sobre margens de confluência cambiantes, sem fronteiras definidas. Mas não nos parece possível afirmar que essa relação bi-multi-posicional dos adolescentes não reflita uma contradição duplamente latente: aquela própria e interna a uma FD e aquela na qual se encontra o discurso desses meninos. Ou a instituição ‘resgatou-os’, ‘converteu-os’, ou há algo a mais aí. Não acreditamos em resgates ou conversões, e se existem, dificilmente se darão nesse modelo institucional.

Dessa forma, questionamo-nos de que modo o adolescente internado pode significar a palavra ressocialização, e conseqüentemente a concepção de socioeducação a que é submetido, uma vez que é ele que sofre os efeitos de sua ação. Talvez ele entenda como uma forma diferenciada de ser visto/ tratado pela sociedade que o cerca, oportunizando-lhe uma forma também diferenciada de conduta e de comportamento? Ou quem sabe a percepção, perspicaz, do modo de comportar-se e agir mais adequado dentro da instituição, possibilitando-lhe maior tranquilidade e brevidade no cumprimento de sua pena?

Não podemos fazer afirmações definitivas, mas talvez, devido ao alto índice de reincidência deste centro de socioeducação estudado (em torno de 78%), a ressocializa-

ção, mesmo quando o adolescente nela acredita, não seja tão simples como descrevem documentos e funcionários. Da forma como se trabalha o problema da marginalização e violência do adolescente em conflito com a lei, acreditamos que a “ressocialização” funciona muito mais intra-muros do que fora deles.

Conclusão

Acreditamos que a palavra “ressocialização”, desarticulada de um trabalho mais profundo dos problemas sociais, encerra a continuidade do processo no qual o adolescente encontrava-se antes. Dessa forma, o uso do prefixo re- acaba por demonstrar que a instituição não possibilitará que os adolescentes sejam de fato incluídos socialmente, restando a ela o papel exclusivo de puni-los, uma vez que, quase invariavelmente, eles voltarão ao estado anterior à internação, essa sim sendo de fato sua re-socialização.

Por fim, observamos que o discurso do politicamente correto serviu como estratégia de unificação dos discursos, remetendo à aparente – mas não real – ideia de coesão e harmonia entre os diferentes setores do centro de socioeducação estudado, costurando, assim, as imagens bastante heteróclitas que os funcionários – dependendo de sua formação e atuação na instituição – amalgamavam quando se tratava do entendimento dos adolescentes em conflito com a lei internados.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Fernando Gil Coutinho de. *Polissemia e produtividade nas construções lexicais: um estudo do prefixo re- no português contemporâneo*. 2006. Dissertação – (Mestrado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica, PUC, Rio de Janeiro, RJ.
- BASÍLIO, M. et ali. Prefixos: a controvérsia derivação/composição. *Cadernos de Linguística e Língua Portuguesa*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 3-13, 1989.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- MARIANI, Bethania. Os primórdios da imprensa no Brasil (ou: de como o discurso jornalístico constrói memória). In: ORLANDI, E. P. (Org.). *Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional*. Campinas: Pontes, 1993. p. 31-43.
- MOREIRA, Raquel Ribeiro. “Meninos do Cense” – as relações de estigmatização, violência e disciplinarização de adolescentes em conflito com a lei internados. 2011. 323 f. Tese (Doutorado em Teorias do Texto e do Discurso) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.
- OLIVEIRA, S. M. Prefixação: um caso de derivação ou de composição? *Eletras*, Universidade Tuiuti do Paraná, v. 8, p. 15-33, 2004.
- PÊCHEUX, Michel. Análise Automática do Discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T. (Org.) *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 3. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.
- _____. Papel da memória. In: ACHARD, P. et al. (Org.) *Papel da memória*. Tradução e introdução de José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.